



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2327 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

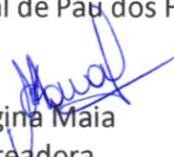
Ementa: Denomina Rua Expedito Gualberto de Andrade, no bairro Zeca Pedro, Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

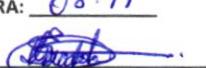
Art. 1º - Fica denominada de Rua Expedito Gualberto de Andrade, a Rua Projetada 06, com Rua Alto do Garcia ao Norte, ao Sul com propriedade dos herdeiros de José Dionisio de Queiroz, ao Leste com terreno dos herdeiros de Manoel José da Costa e Ruas Projetadas 2,3 e 4, e Oeste com a propriedade os herdeiros de Manoel José da Costa, no bairro Zeca Pedro, no município de Pau dos Ferros/RN

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 23 de julho de 2025.


Karígima Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
<u>20^a</u>	SESSÃO ORDINÁRIA		
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN <u>12/08/2025</u>			
<u>Jaime de Carvalho Costa Neto</u> Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: <u>25/07/2025</u>
HORA: <u>08:44</u>

Gerência Legislativa

BIOGRAFIA DE EXPEDITO GUALBERTO DE ANDRADE

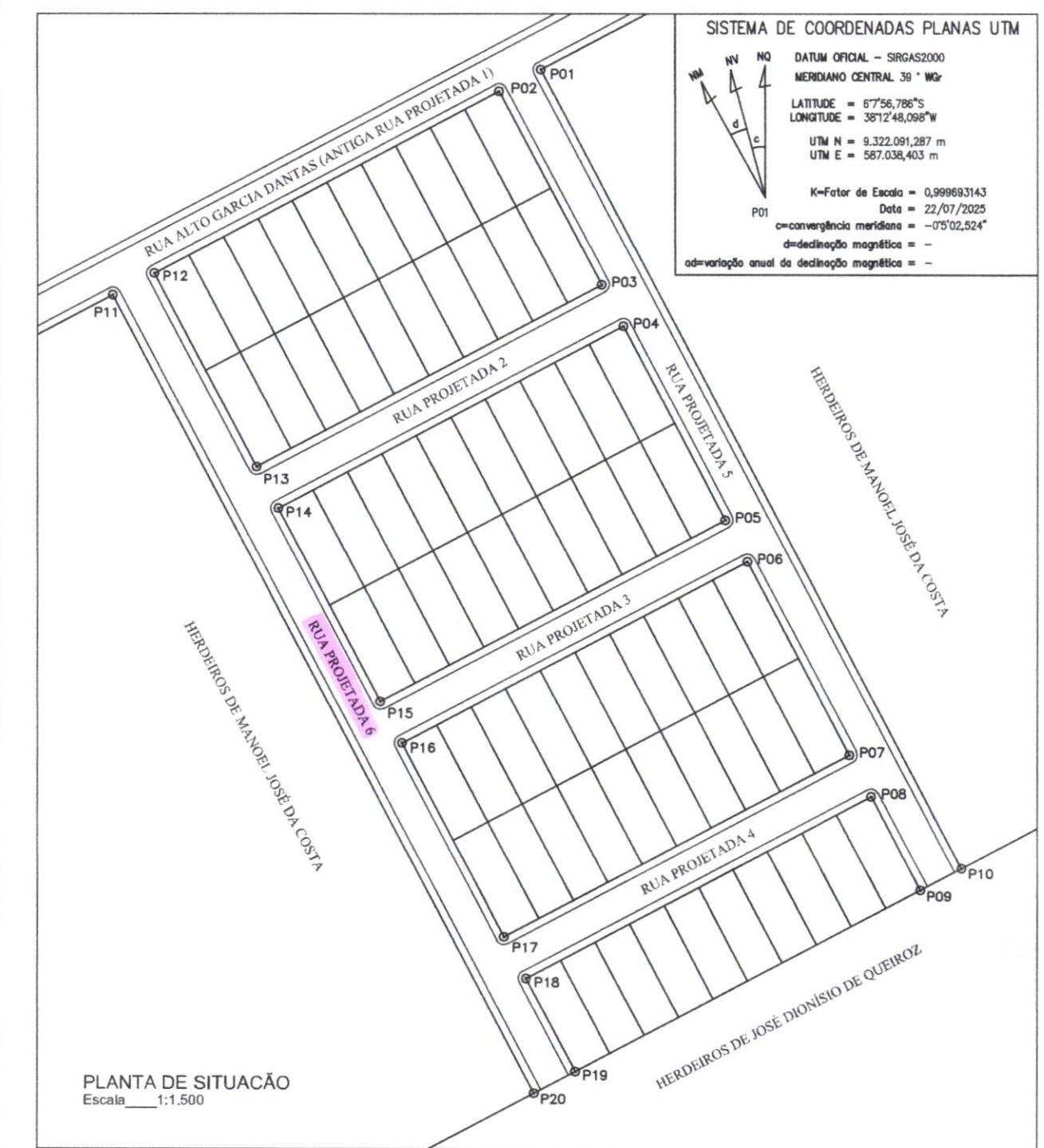
Nascido em 2 de maio de 1929, no município de Antenor Navarro/PB — hoje denominado São João do Rio do Peixe — filho do casal José Gualberto de Andrade (1902–1989) e Francisca Romana de Andrade (1897–1950). Era um dos oito filhos do casal, conhecido pela simplicidade, fé e dedicação à criação dos filhos, mesmo diante das dificuldades próprias da vida no sertão paraibano na primeira metade do século XX. Nesse ambiente de valores sólidos e exemplos de retidão, Expedito aprendeu desde cedo o valor do trabalho, da palavra dada e da solidariedade. Criado sob os valores cristãos de honestidade, perdão e caridade, formou seu caráter no seio de uma família simples, porém pautada em princípios sólidos e inegociáveis. Essa formação foi o alicerce que conduziu toda sua vida pessoal e profissional.

Casou-se com a Senhora Francisca Evangelista Filha, carinhosamente conhecida como Socorro Gualberto Duarte (1934–2017), mulher virtuosa com quem construiu uma sólida união, pautada no amor, no respeito e na dedicação à família. Dessa união nasceram nove filhos: Maria Elisabeth, Pedro Hernando, Evandro, Edinalda, Eliana, Erivaldo Nolasco, José Gualberto, Francisco de Assis e Valéria Morgiana, além de deixar como herança amorosa 14 netos, 4 bisnetos e 3 bisnetas. Com dedicação exemplar e profundo senso de responsabilidade, ele e sua esposa garantiram que todos os seus filhos tivessem acesso à educação formal, formando-se em diversas áreas do conhecimento. Esse esforço silencioso e constante moldou profissionais respeitados e cidadãos de bem. Um de seus filhos, inclusive, exerceu com honra e compromisso o mandato de vereador do município de Pau dos Ferros, o que demonstra o senso de responsabilidade pública herdado do pai, sempre atento ao bem coletivo e ao progresso da cidade que escolheu para viver.

Em 1959, transferiu-se para Pau dos Ferros/RN, cidade que acolheu com gratidão e à qual se dedicou com afinco. Aqui, deu início a um novo capítulo de sua vida, fundando o tradicional Armazém Brasília, localizado à Rua Adolfo Fernandes, nº 31, no coração da cidade. O empreendimento, especializado em tecidos e confecções, tornou-se não apenas um comércio respeitado, mas também um espaço de convivência e serviço à população. Com espírito empreendedor e visão de futuro, o Senhor Expedito contribuiu significativamente para o crescimento do município. Foi membro fundador da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Pau dos Ferros, sendo referência em ética, zelo e qualidade no atendimento. Empregou dezenas de pessoas ao longo de sua trajetória, sempre buscando nas capitais do Nordeste — como Recife e Fortaleza — as melhores novidades para oferecer aos seus clientes.

Mais que comerciante, era um homem de fé. Devoto fervoroso de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade, acreditava que suas conquistas eram frutos da misericórdia divina. Juntamente com sua esposa, trabalhou no comércio por quase seis décadas, reconhecendo em cada etapa da caminhada a mão de Deus e a importância da educação como meio de libertação e dignidade para seus filhos. O legado do Senhor Expedito vai além das realizações materiais. Ele deixa um exemplo de vida honrada, espírito comunitário, fé inabalável, ética no trabalho e amor à família. Sua postura reservada e íntegra lhe conferiu o respeito unânime da comunidade pau-ferrense.

Faleceu em 5 de abril de 2021, na cidade de João Pessoa/PB, aos 91 anos, deixando um vazio irreparável no coração de familiares, amigos e de todos os que, direta ou indiretamente, foram tocados por sua trajetória. Que seu nome, inscrito no mapa de nossa cidade, permaneça como farol para as futuras gerações.



CLAUDIO FIDIAS
BARBOSA
FREITAS:53909640478

Assinado de forma digital por
CLAUDIO FIDIAS BARBOSA
FREITAS:53909640478
Dados: 2025.07.22 19:27:56
-03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLÁUDIO FÍDIAS BARBOSA FREITAS
CREA: 0601454545

INTERESSADOS

HERDEIROS DE MANOEL JOSÉ DA COSTA

ASSUNTO

PLANTAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
DE RUAS

OBJETIVO

NOMEAÇÕES DAS RUAS PROJETADAS
2, 3, 4, 5 e 6

LOCAL

BAIRRO ZECA PEDRO, PAU DOS FERROS -
RN

OBSERVAÇÃO

LEVANTAMENTO REALIZADO ATRAVÉS DE
RECEPTOR GNSS/RTK (GPS GEODÉSICO)

PRANCHA

01 / 02

ESCALA

INDICADA

DATA

22/07/2025

CLÁUDIO FÍDIAS

Engenheiro Civil Pós-graduado em Georreferenciamento



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 00120/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2327/2025.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMA VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA.

Ementa: DENOMINA RUA EXPEDITO GUALBERTO DE ANDRADE, NO BAIRRO ZECA PEDRO, MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2327/2025**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereadora KARIGINA DAYANA MAIA COSTA, que “*DENOMINA RUA EXPEDITO GUALBERTO DE ANDRADE, NO BAIRRO ZECA PEDRO, MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77, §2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

artigo 78, inciso I, II e IV, do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2327/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

Projeto de Lei denomina Rua Expedito Gualberto de Andrade, no bairro Zeca Pedro Município de Pau dos Ferros/RN, em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados ao município.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 07 de agosto de 2025, OPINAM, de forma unânime, pela **LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2327/2025** do Poder Legislativo Municipal, que “**DENOMINA RUA EXPEDITO GUALBERTO DE ANDRADE, NO BAIRRO ZECA PEDRO, MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**” podendo prosseguir em regular **TRAMITAÇÃO**, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

do Regimento Interno.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 07 de AGOSTO de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. FRANCISCO JOSE FERNANDES DE AQUINO
Presidente

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente

VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	KARIGINA MAIA	DATA:	12/08/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	12:08:25
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
DEUSIVAN SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	AUSENTE	
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	

APROVADO		SIM	8
		NÃO	0
		ABS	0
TURNO: TURNO ÚNICO			

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

DENOMINA RUA EXPEDITO GUALBERTO DE ANDRADE, NO BAIRRO ZECA PEDRO, MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.